

**DECRETO N°008/2019**  
**DE: 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Reajusta valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e nos termos da Lei Complementar n° 066/2002 de 20 de setembro de 2002.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reajustado a UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos) por cento conforme apurado no índice de inflação oficial do IBGE no período de 2018.

**Art. 2º** - O valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) da UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) passa a vigorar no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 14 de Janeiro de 2019

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e  
Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação  
em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
**GERENTE DE CIDADE**